



# Política de Capacitação

**ReckittPrev** – Reckitt Benckiser Sociedade Previdenciária

## **1. OBJETIVO**

A ReckittPrev é comprometida com a excelência dos seus serviços prestados e com as modernas práticas de Recursos Humanos, preza pelo investimento na formação e no desenvolvimento dos seus dirigentes e colaboradores.

A concessão de benefícios de treinamento segue diretrizes que buscam garantir que o investimento agregue valor, não só para os dirigentes e colaboradores, como para a própria empresa e consequentemente aos seus participantes e assistidos.

O objetivo desta política é estabelecer critérios e procedimentos para a implantação e operacionalização das atividades de capacitação e desenvolvimento dos dirigentes e colaboradores da ReckittPrev.

## **2. ABRANGÊNCIA**

Essa política abrange a capacitação e o desenvolvimento dos seus dirigentes e colaboradores, podendo dela participar qualquer funcionário da Entidade e sendo considerados dirigentes os membros da Diretoria Executiva, Conselhos Fiscal e Deliberativo, e qualquer participante que tenha interesse de participar de uma futura gestão.

Capacitação compreende as atividades relativas à obtenção de certificação nos moldes exigidos pela PREVIC (Superintendência Nacional de Previdência Complementar) conforme legislação vigente e aquelas que envolvam o desenvolvimento profissional e pessoal dos dirigentes e colaboradores da Entidade.

## **3. RESPONSABILIDADES**

Para fazer parte da estrutura de gestão da entidade, o candidato deve ser indicado pela patrocinadora ou por eleição obtendo a maioria dos votos dos membros do plano e se adequar a todas as exigências necessárias. A entidade poderá indicar pessoas que eventualmente possam participar de futura gestão.

Os treinamentos oferecidos aos interessados, deverão conter, no mínimo: o conteúdo programático, carga horária, datas, horários, local em que serão ministrados o treinamento e os custos relacionados (transporte, hospedagem, alimentação e inscrição).

Os cursos oferecidos conforme especificados acima, atualizado em de acordo com a Portaria editadas pela Previc.

Cargo na entidade	Instituição certificadora	Certificados
AETQ e Assessores de Investimentos	ANDIMA	CPA 20, CEA, CGA
	ANCORD	Agentes Autônomos de Investimentos AA
	APIMEC	CNPI, CNPI-P, CGRPF
	ICSS	Profissional de investimentos
	Planejar	CFP
Demais Membros	ANCORD	Agentes Autônomos de Investimentos - AA
	APIMEC	CNPI, CNPI-P, CGRPF
	FGV	FGV- Previdencia Complementar
	IBGC	IBGC- Conselheiros
	ICSS	Profissional de Investimentos, Administradores em geral
	Planejar	CFP

**Importante:** nenhum treinamento ou certificação poderá ser aprovado se não houver a respectiva cobertura no orçamento anual da Entidade. Contudo, casos especiais poderão ser avaliados pela Diretoria Executiva, considerando que o treinamento é importante para a Entidade, devendo ser, por ele ou por pessoa designada, encaminhado para análise e aprovação do Conselho Deliberativo, em caráter de excepcionalidade.

### **3.1 Elegibilidade e Aprovação**

Todos os colaboradores, com mais de 3 meses de trabalho na ReckittPrev, e qualquer dirigente, são elegíveis a solicitar treinamento. Os casos excepcionais poderão ser analisados e aprovados pela Diretoria Executiva, desde que o treinamento em questão seja comprovadamente importante para a Entidade.

## **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

No processo de treinamento e capacitação, a disponibilidade e o comprometimento do participante são de fundamental importância para o aprendizado. No caso de faltas injustificadas ou reprovação o

treinando ficará suspenso de outros treinamentos administrados ou patrocinados pela Entidade por um período de 6 (seis) meses.

#### **4.1 Treinamentos**

São considerados treinamentos externos: cursos técnicos, seminários, workshops, congressos, feiras, palestras etc. Esses treinamentos são realizados em entidades especializadas no Brasil. Uma vez constatada pelo funcionário e/ou dirigente, a necessidade de participação em determinado curso externo, o mesmo deverá, com no mínimo 3 (três) dias de antecedência da data final de inscrição no curso, encaminhar o pleito para aprovação e demais providências necessárias. Sendo a indicação do curso de responsabilidade da própria ReckittPrev tomará, automaticamente, todas as providências necessárias. Caso o solicitante se inscreva em um treinamento oferecido e por motivo de força maior precise cancelá-lo, deverá avaliar a restituição do valor pago ou crédito com a instituição e caso não seja possível, verificar a possibilidade, com a instituição, de indicar outra pessoa para o substituir.

Nos casos em que o curso oferecido exija o deslocamento do solicitante para outras localidades, o próprio deverá solicitar passagem e, quando necessária, hospedagem junto com a solicitação para aprovação, que deverá seguir a Política de Alçada. As despesas com alimentação no período do treinamento serão reembolsadas seguindo as regras de despesas e viagens da mesma política. No sentido de seguir as melhores práticas de compliance, a fim de evitar conflitos de interesse, a ReckittPrev poderá arcar com os custos de transporte e hospedagem o que for mais conveniente e economicamente interessante para a Entidade. Os treinamentos descritos deverão, comprovadamente, trazer benefícios técnicos e aprendizagem para a entidade.

### **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os dirigentes e colaboradores que sejam candidatos a treinamento deverão concordar com este documento e suas posteriores alterações.

São Paulo, 13 de julho de 2021

---

**Carlos José dos Santos**  
Diretor Superintendente

---

**Rosa Hermínia Storoli dos Santos**  
Diretora AETQ

---

**Ricardo Vick Fernandes Gomes**  
Diretor Responsável pelo Plano de Benefícios II